DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1.169 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Créditos Suplementar na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),* distribuído nas seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 231 – 10.304.0039.1132.0000 Veíc. Equip. Móveis e Utensílios – Federal 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 392 – 17.512.0064.2297.0000 Coleta Tratamento e Distribuição de Água 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 396 – 17.512.0065.1210.0000 Ampliação de Rede de Esgoto..... 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020907 SERV. MUNIC. DE ESTARADAS DE RODAGEM
Ficha: 406 – 26.782.0067.2310.0000 Manut. – Estradas de Rodagem..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021002 SETOR DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 426 – 27.812.0071.2327.0000 Sup. Admin. Esporte e Lazer..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 239 – 10.304.0039.2222.0000 Transf. da União – Vig. Sanitária ..... – 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020905 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Ficha: 386 – 16.482.0063.2299.0000 Prog. Munic. De Desfavelamento..... – 40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 08 de Outubro de 2020

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1.168 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais),* distribuídos as seguintes dotações:

01 PODER LEGISLATIVO
Local: 010102 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 004 - 01.031.0010.1002.0000 VEÍC. , MOVEIS E UTENSILIOS 1.270,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 013 - 01.031.0010.2002.0000 Secretaria da Câmara Municipal 10.130,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Total..... 11.400,00

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

01 PODER LEGISLATIVO
Local: 010102 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 008 - 01.031.0010.2002.0000 Secretaria da Câmara Municipal..... - 500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 010 - 01. 031.0010.2002.0000 Secretaria da Câmara Municipal..... – 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 011 - 01.031.0010.2002.0000 Secretaria da Câmara Municipal ..... -2.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Ficha: 012 - 01.031.0010.2002.0000 Secretaria da Câmara Municipal ..... – 400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Total..... 11.400,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 08 de Outubro de 2020

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 031, de 30 de Janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e organizando o respectivo plano de carreira e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Os arts. 26, 27, 29, 30, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 30 de Janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. (...)

I-Jornada Inicial de trabalho docente – 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: 16 (dezesseis) horas-aula de atividades com alunos e 08 (oito) horas-aula em horário de atividades pedagógicas coletivas, individuais e/ou em local de livre escolha, totalizando a jornada com 24 horas-aulas semanais que correspondem a 20 horas-relógio.

II- Jornada Básica de trabalho docente – 30 (trinta) horas semanais, assim distribuídas: 24 (vinte e quatro) horas-aula de atividades com alunos e 12 (doze) horas-aula em horário de atividades pedagógicas coletivas, individuais e/ou local de livre escolha, totalizando 36 horas-aula semanais que correspondem a 30 horas-relógio.

§1º- A jornada de trabalho do professor e/ou suporte pedagógico não excederá 40 (quarenta) horas semanais.

§2º-A hora aula do magistério municipal corresponde a 50 (cinquenta) minutos.

§3º- O professor poderá além da jornada do cargo ter atribuídas aulas a título de carga suplementar desde que não ultrapasse o limite de 40 horas-relógio, que corresponde a 48 aulas de 50 minutos por semana, independente da jornada do cargo em que está lotado." (NR)

"Art. 27. (...)

I-Atividades Pedagógicas Coletivas na escola, atendimento de dúvidas de alunos, atividades educacionais e culturais com os alunos, reuniões com os pais e comunidade,

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

reuniões administrativas com todo o corpo docente e direção, reuniões para a preparação de projetos especiais e outras atividades inerentes ao seu trabalho.

II - Atividades Pedagógicas em hora e local de livre escolha do docente.

III- Atividade Pedagógica Individual em horário determinado pela escola devendo acontecer na escola." (NR)

Art.28. (...)

"Art. 29. (...)

Parágrafo único: O tempo destinado para as atividades pedagógica coletiva deverá corresponder a 30% do total das horas aulas destinadas." (NR)

"Art. 30. As horas de trabalho que ultrapassarem as da Jornada na qual o docente estiver incluído serão pagas com a carga suplementar de trabalho, desde que a somatória de ambas não exceda a 40 (quarenta) horas-relógio semanais, que correspondem a 48 horas-aula.

§1º As aulas atribuídas a título de carga suplementar não serão computadas para fins de estabelecer o Número de Horas Atividades sem Alunos.

~~§2º Para efeito de acúmulo de cargo, o profissional do magistério da Prefeitura do Município não poderá ultrapassar a jornada de 78 (setenta e oito) horas semanais, devendo ser apreciado e aprovado pela comissão responsável a ser estabelecida através de portaria pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação." (NR)~~

§2º Para efeito de acúmulo de cargo, o profissional do magistério da Prefeitura do Município não poderá ultrapassar a jornada de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais, devendo ser apreciado e aprovado pela comissão a ser estabelecida através de portaria pelo Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, sendo respeitados períodos de trânsito entre uma escola e outra dentro do Município, e as orientações Estaduais fora do Município. NR. **(EMENDA Nº 001/2020)**

Art. 31. (...)

"Art. 32. A hora-aula de trabalho docente será de 50 (cinquenta) minutos." (NR)

"Art. 33. A jornada semanal da série de classes de suporte pedagógico será de 40 (quarenta) horas-relógio, o que corresponde a 48 horas-aula semanais de 50 minutos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

Parágrafo único. De acordo com o interesse da administração, a jornada do Diretor de Escola e do Coordenador Pedagógico poderá ser de 30 ou de 40 horas semanais, com remuneração proporcional ao tempo de trabalho." (NR)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogam as disposições em contrário.

Suzanápolis, 08 de Outubro de 2020

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020
PROCESSO N.º 060/2020

Objeto: **A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de óleo lubrificante automotivo, arla 32 e graxa automotiva destinado à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP.**

Fornecedor: DIOGENES DA SILVA SENA EIRELI
CNPJ: 26.973.686/001-90 **Inscrição Estadual: 177.382.743.117**
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 1.978 – BAIRRO: NOVO PARAÍSO
Cidade: ARAÇATUBA **Estado: SP** **Fone: (xxx18) 99813-6794**
Responsável: DIOGENES DA SILVA SENA
RG nº. 27.912.966-X-SSP/SP **CPF nº.** 273.084.008-02

Item Adjudicado X	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	ÓLEO 10W30 Marca: YPF	LT	50	15,55	777,50
6	OLEO 10W30 API GL4 Marca: YPF	LT	900	17,88	16.092,00
7	OLEO 20W30API GL4. Marca: YPF	LT	160	18,45	2.952,00
8	OLEO 4T 20W 50 Marca: IPIRANGA	LT	24	17,35	416,40
11	OLEO 85W140GL5 Marca: YPF	LT	980	19,85	19.453,00
13	OLEO DE MOTOR 10W40 SINTETICO Marca: Ipiranga	LT	110	28,49	3.133,90
14	OLEO DE MOTOR 15W40 SEMISSINTETICO Marca: IPIRANGA	LT	140	15,85	2.219,00
15	OLEO HIDRAULICO 68. Marca: YPF	LT	3000	12,44	37.320,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTETICO Marca: IPIRANGA	LT	200	21,78	4.356,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTÉTICO Marca: IPIRANGA	LT	104	21,78	2.265,12
19	OLEO SAE 75W90. Marca: YPF	LT	160	55,46	8.873,60
20	OLEO SAE90W Marca: YPF	LT	160	15,84	2.534,40
				Total do Proponente	**100.392,92**

Fornecedor: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI – EPP
CNPJ: 11.371.179/0001-90 **Inscrição Estadual: 304.170.516.112**
Endereço Av. Luiz Branbatti, 4214 – Bairro: Brasilândia **Cidade: CATANDUVA**
Estado: SP
Fone: (xxx17) 3465-56000 (xxx17) 99636-2936 **Responsável: João Alexandre Fraga**
RG nº. 44.598.829-9 SSP/SP **CPF nº.** 361.738.778-05

Item Adjudicado X	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	OLEO LUBRIFICANTE 15W40APICH4/CI4. Marca: YPF	LT	3530	16,53	58.350,90
				Total do Proponente	**58.350,90**

Fornecedor: TRANSLUB TRANSPORTES E REPREENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 29.747.026/0001-80 **Inscrição Estadual: 330.046.571.119**
Endereço Rua D. Pedro I, 555 – Bairro: Centro **Cidade: Guararapes** **Estado: SP**
Fone: (xxx18) 3608-1218 (xxx18) 99101-1221 **Responsável: Claudia Cristina Pitol Favaro**
RG nº. 23.527.408-2 SSP/SP **CPF nº.** 067.444.728-01

Item Adjudi-	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

cado X				(R$)	(R$)
9	OLEO 5W30 SINTETICO Marca: ypf	LT	490	35,34	17.316,60
				Total do Proponente	**17.316,60**

Fornecedor: PATRICIA MARA TAMBORRINI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.
CNPJ: 29.415.860/0001-78 **Inscrição Estadual: 118.915.800.119**
Endereço Rua do Glicério. 717 – Bairro: Liberdade **Cidade: São Paulo** **Estado: SP**
Fone: (xxx11) 3271-0663 **Responsável: Juarez Alves Moreira**
RG nº. 16.402.669-1 SSP/SP **CPF nº.** 055.388.698-30

Item Adjudicado X	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	**OLEO 80W90 APIGL Marca: LUBRAX**	**LT**	**680**	**22,00**	**14.960,00**
12	**OLEO ATF Marca: SHELL**	**LT**	**403**	**20,36**	**8.205,08**
				Total do Proponente	**23.165,08**

Fornecedor: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES.
CNPJ: 09.172.934/0001-85 **Inscrição Estadual: 170.119.461.116**
Endereço Avenida Guanabara. 2065 – Bairro: Stela Maris **Cidade: Andradina/SP.** **Estado: SP**
Fone: (xxx18) 3722-7803 **Responsável: Rafael Henrique Proença Borges**
RG nº. 30.406.269-8 SSP/SP **CPF nº.** 310.009.118-37

Item Adjudicado X	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ARLA 32 Marca: MAX-AIR	LT	840	3,60	3.024,00
2	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA Marca: ESTOVAL	KG	120	12,10	1.452,00
3	FLUIDO DE FREIOS DOT4 500ML Marca: HI-TECH	UN	940	13,64	12.821,60
4	GRAXA NLGI -2 Marca: VRLIB	KG	510	14,52	7.405,20
				Total do Proponente	**24.702,80**

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 22 de setembro de 2020 até 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 22 de Setembro de 2020.

VALTER CRUSCA LORENÇO
Prefeito municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES- ME

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato em epígrafe, que se encerra em 08/10/2020, por mais 30 (trinta) dias, a GLOSA da construção de 7 (sete) Bocas de Lobo remanescentes (não executadas até a presente data) do contrato originário, e o ACRÉSCIMO para a construção de uma Caixa Tripla conforme projeto e planilha orçamentária em anexo, com aumento no valor do contrato, conforme solicitações do Engenheiro Civil desta Municipalidade.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 061/2020, de 24 de agosto de 2020, cuja vigência se encerraria nesta data, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, por um período de mais 30 (trinta) dias, com início em 09 de outubro de 2020 e término previsto para 07 de novembro de 2020.

DA SUPRESSÃO: O valor a ser glosado de R$ 7.147,34 (sete mil cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a impossibilidade de execução de 7 (sete) bocas de lobo.

DO ACRÉSCIMO: O acréscimo no valor do contrato será de R$ 9.661,45 (nove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária em anexo ao procedimento.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 08 de outubro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto as empresas: FERNANDO ROGERIO MARTIN EPP perfazendo um valor total de R$ 4.529,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais), inscrita no CNPJ: 60.153.301/0001-87; MYF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, perfazendo um valor total de R$ 29.358,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinqüenta e oito reais), inscrita no CNPJ: 03.307.711/0001-00 e NOROMIX CONCRETO S/A perfazendo um valor total de R$ 4.321,00 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais), inscrita no CNPJ: 10.558.895/0001-38, por terem apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020 – Processo nº 066/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção para Instalação de Rede Drenagem no Jardim Planalto e Vila Mathias, e conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 08 de Outubro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal